



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

[prefeitura@parisi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parisi.sp.gov.br)

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 245 de 05 de Março de 2.020

(Concede revisão anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica concedido, a título de Revisão Anual o reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), na Tabela de Referência/Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, referente as perdas inflacionárias ocorridas durante o último período.

Art. 2º - Fica dispensado do Impacto Orçamentário e Financeiros, aludidos no Art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, por preencher os requisitos do § 3º do art. 16 e § 6º do art. 17 da mesma Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.020.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 05 de Março de 2.020.

**ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

**Telma Regina Salerno Jordão**  
Chefe do Setor